

000035

Re: Solicitação de documentação

Quarta, Junho 04, 2025 18:12 -03

Para



Capital Inicial Cover

capitalinicialcoverbh@gmail.com

Leonardo Bernardo Maciel da Purificação

Boa noite!

Segue nossa documentação.

Atenciosamente,

Paulinho Morsani

31 999 199 037

<https://www.capitalinicialcover.com.br>

Em qua., 4 de jun. de 2025 às 16:12, Leonardo Bernardo Maciel da Purificação
<culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou entrando em contrato com vc para solicitar que seja encaminhada a documentação para a contratação da Banda Eletricidade, para o dia 16/08, às 19:00, na Praça do Rosário, em Matozinhos. Favor encaminhar no email: culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

Obrigado

Leonardo Maciel

Coordenador de Turismo

☎ (31) 9 9459-0001

✉ culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

📍 Praça do Rosário, 80, Centro, Matozinhos/MG

Secretaria de
Cultura, Esporte,
Turismo e LazerPREFEITURA
MATOZINHOS

MATOZINHOS - MATOZINHOS



PNG 99d56f51.png

45.0 KiB

PDF Certidão Municipal BH MG.pdf

197 KiB



68.9 KiB



Handwritten signature or mark.

Re: Solicitação de documentação

000037

Quinta, Junho 05, 2025 09:49 -03



Leonardo Bernardo Maciel da
Purificação

culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

Para

Capital Inicial Cover

10

Em 2025-06-04 18:12, Capital Inicial Cover escreveu:

BOM DIA, DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Boa noite!

Segue nossa documentação.

Atenciosamente,

Paulinho Morsani

31 999 199 037

<https://www.capitalinicialcover.com.br>

Em qua., 4 de jun. de 2025 às 16:12, Leonardo Bernardo Maciel da Purificação
<culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou entrando em contrato com vc para solicitar que seja encaminhada a documentação para a contratação da Banda Eletricidade, para o dia 16/08, às 19:00, na Praça do Rosário, em Matozinhos. Favor encaminhar no email: culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

Obrigado

Leonardo Maciel

Coordenador de Turismo

☎ (31) 9 9459-0001

✉ culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

📍 Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos/MG

Secretaria de
Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer



**PREFEITURA
MATOZINHOS**
TODOS OS DIAS



b

h

mc

10

Leonardo Maciel

Coordenador de Turismo

☎ (31) 9 9459-0001

✉ culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

📍 Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos/MG

Secretaria de
Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer



PREFEITURA
MATOZINHOS



PNG 99d56f51.png

45.0 KiB



PNG 99d56f51.png

45.0 KiB



[Handwritten signature]

000038



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI

CPF

034.694.266-78

CNPJ

17.334.934/0001-62

Data de Abertura

23/12/2012

Nome Empresarial

17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/12/2012

Endereço Comercial

CEP

31015-104

Logradouro

RUA POUSO ALEGRE

Número

2050

Complemento

LOJA 02

Bairro

SANTA TEREZA

Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

23/12/2012

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividade Principal (CNAE)

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante independente de material elétrico

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

9001-9/02 - Produção musical

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

000039

Ferramenteiro(a) independente

Locador(a) de instrumentos musicais,
independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive
para festas, independente

Técnico(a) de manutenção de
eletrodomésticos independente

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos
eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

f

~~h~~ f.

ne

e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000041

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **Paulo de Tarso Souza Santos Morsani**, Brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o nº 034.694.266-78, portador da cédula de identidade MG-10.095.747, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, nº2050 – Loja 02 - Bairro Santa Teresa na cidade de Belo Horizonte - MG , CEP 31.015-104, membro proprietário da banda **ELETRICIDADE**, detentor dos direitos de imagem e nome, vocalista, violonista, produtor comercial e musical, concede plenos poderes de representação dos seus interesses artísticos em esfera pública e privada à pessoa jurídica denominada **Paulo de Tarso Souza Santos Morsani 03469426678**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.334.934/0001-62, Localizada na Rua Hermilo Alves, nº159 AP904 Bairro Santa Teresa na cidade de Belo Horizonte - MG , CEP 31.010-070, sendo a mesma plenamente habilitada à firmar contratos, dar quitação, e realizar todos os demais atos necessários a garantir e resguardar os interesses do artista supracitado, adquirindo direitos e contraindo deveres em caráter de **EXCLUSIVIDADE**, em todo o território nacional, perante as esferas pública e privada por tempo indeterminado, somente podendo esta ser revogada através de manifestação formal do músico outorgante.

Por ser verdade e de livre e espontânea vontade firmo o presente documento;

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI

Data: 13/06/2025 20:37:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo de Tarso S. S. Morsani

CPF nº 034.694.266-78



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E REPRESENTAÇÃO

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI 03469426678, inscrita no CNPJ sob o nº 17.334.934/0001-62, com endereço residencial na rua Hermilo Alves, nº 159 AP 904 Santa Tereza - BH/MG, CEP: 31.010-070, pessoa jurídica de direito privado, detentora dos direitos de representação em caráter de exclusividade da banda ELETRICIDADE, declara para fins de fato e de direito que alguns dos músicos que integram a referida banda para fins de apresentações são contratados na condição de autônomos (Free lancer), cabendo exclusivamente a mesma o pagamento destes profissionais, em especial no que tange a cachês e outras eventuais despesas e/ou custeios diversos.

Por ser verdade e de livre e espontânea vontade firmo o presente documento.

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI

Data: 08/07/2025 17:15:29 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo de Tarso S. S. Morsani

CPF nº 034.694.266-78

000043

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

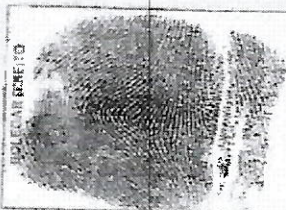
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

BOLETA BIOMÉTRICA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.095.747 DATA DE EMISSÃO 11/04/2018

NOME PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS

MORSANI

PRIMAÇÃO

MARIA DE LOURDES SOUZA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 7/9/1976

CAS. LV-274B FL-327

BELO HORIZONTE-MG

CNPJ 034694266-78 PIS 1258193909-7

PIC-2581 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERAZ ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/00



PAULO DE TARSO SOUZA S M 03469426678

R POUSO ALEGRE 02060 LJ 02
SANTA TEREZA
31.015-104
BELO HORIZONTE MGCódigo
013/039039561Vencimento:
08/06/2025Valor:
151,03CPF/CNPJ
17.334.934/0001-62Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/001

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

Claro net virtua

FONE ILIMITADO BRASIL
TOTAL PME**Descrição****Total****Claro net virtua****134,90****NET Fone****9,99****Itens Eventuais****6,14**

Valor Total

151,03**Claro net virtua**

Mensalidade Claro net virtua

01/05/25 A 31/05/25 OFERTA CONJUNTA BL PME 750 MEGA FIDELIDADE +
APLICATIVOS 134,90

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 134,90

Total Claro net virtua 134,90

**NET Fone****DURAÇÃO**

LIGAÇÕES LOCAIS 0h01m00s 0,00

OFERTA CONJUNTA FONE 9,99

Total NET Fone 9,99

Itens Eventuais**Encargos/Juros/Multas**

MULTA 2,70

JUROS PÉTO EM ATRASO 0,31

MULTA 2,69

JUROS PÉTO EM ATRASO 0,44

Sub-Total Encargos/Juros/Multas 6,14

Total Itens Eventuais 6,14

Últimos Registros de Atendimento013251580245456, 013251575855402,
013251575853303, 013251575853696,
013251568332328**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESSE, BANRISUL, C6 BANK, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATIOL.

Cliente

PAULO DE TARSO SOUZA S M 03469426678

Identificação para Débito

NET SERVICOS 0130390395617

Mês Referência

Maio/2025

Vencimento

08/06/2025

Valor

151,03

84630000001-1 51030162202-1 50608013000-4 00103690200-3

Pague
com
Pix

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.334.934/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2012
NOME EMPRESARIAL 17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R POUSO ALEGRE	NÚMERO 2050	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 31.015-104	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLTZFER@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 2515-6565
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 08:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**
CPF: **034.694.266-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:50 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **5FD4.F455.CDA7.50CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25

000047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI
CNPJ: 17.334.934/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:26 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **A542.DE0F.4B11.6A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET**

000048

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.334.934/0001-62
Razão Social: PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS 03469426678
Endereço: R HERMILO ALVES 159 AP 904 / SANTA TEREZA / BELO HORIZONTE / MG / 31010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025 - *VENCIDA*

Certificação Número: 2025063008024928229309

Informação obtida em 09/07/2025 15:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000049

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.334.934/0001-62**Razão****Social:** PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS 03469426678**Endereço:** R HERMILO ALVES 159 AP 904 / SANTA TEREZA / BELO HORIZONTE /
MG / 31010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025**Certificação Número:** 2025071905194928229325

Informação obtida em 30/07/2025 09:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/05/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/08/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: 17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003376414.00-62		CNPJ/CPF: 17.334.934/0001-62	
LOGRADOURO: R POUSO ALEGRE		SITUAÇÃO: Ativo	
COMPLEMENTO: LOJA 02,		NÚMERO: 2050	
BAIRRO: SANTA TEREZA		CEP: 31015104	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000880357159			

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET
30/07/25



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDIOMHIS**

Documento/Certidão nº **31.579.919** Exercício: **2025**

Emissão em: **02/06/2025**

Requerimento em: **14:46:51**

Validade: **02/07/2025**

Nome: **17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**

CNPJ: **17.334.934.0001.62**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

000052



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEKMJKJNM**

Documento/Certidão nº **32.792.087** Exercício: **2025**

Emissão em: **30/07/2025**

Requerimento em: **09:15:08**

Validade: **29/08/2025**

Nome: **17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**

CNPJ: **17.334.934.0001.62**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



000053

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEKMJKNM**

Certidão nº **32.792.087** Exercício: **2025**

Emissão em: **30/07/2025**

Requerimento em: **09:15:08**

Validade: **29/08/2025**

Nome: **17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**

CNPJ: **17.334.934.0001.62**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET**
30/07/25

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.334.934/0001-62

Certidão nº: 29758095/2025

Expedição: 29/05/2025, às 14:20:09

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.334.934/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA DE MENORES

(**PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI 03469426678**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.334.934/0001-62, representante legal da empresa tipo MEI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.095.747, e do CPF nº 034.694.266-78, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, sequer menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade e de livre e espontânea vontade firmo o presente documento.

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI

Data: 13/06/2025 20:37:35-0800

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Paulo de Tarso S. S. Morsani

CPF: 034.694.266-78



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI 03469426678, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.334.934/0001-62**, estabelecida na Rua Pouso Alegre, nº 2050, Loja 02, Bairro Santa Teresa, na Cidade de Belo Horizonte - MG, CEP – 31.015-104, pessoa jurídica, detentora dos direitos de representação em caráter de exclusividade interesses artísticos da banda **ELETRICIDADE**, declara para fins de fato e de direito que inexistem no quadro da empresa supracitada e no corpo técnico dos artistas que integram a sua banda de apoio pessoas ocupantes de qualquer espécie de cargo público no quadro de servidores públicos, garantindo desde forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade e de livre e espontânea vontade firmo o presente documento.

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI

Data: 13/06/2025 20:37:35 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo de Tarso S. S. Morsani

CPF nº 034.694.266-78



AB

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI
CNPJ: 17.334.934/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Maio de 2025 às 14:27

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET**

30/07/25

BELO HORIZONTE, 29 de Maio de 2025 às 14:27

Código de Autenticação: 2505-2914-2730-0766-9513

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



000058

Chave de Acesso da NFS-e

3106200221733493400016200000000001624073558443018

Número da NFS-e
16Competência da NFS-e
02/07/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
02/07/2024 20:11:14Número da DPS
38Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
02/07/2024 20:11:14A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	17.334.934/0001-62	-	(31) 2515-6565
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI		VOLTZFER@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
POUSO ALEGRE, 2050, SANTA TEREZA		Belo Horizonte - MG	31015-104
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	09.041.067/0001-49	-	(65) 98111-6254
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS ESTRADAIROS DA SERRA MOTO GRUPO		-	
Endereço		Município	CEP
AV BRASIL 2351-N, SN, JARDIM EUROPA		Tangará da Serra - MT	78300-901

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concerto...	-	Tangará da Serra - MT	-
Descrição do Serviço			
SHOW COM A BANDA ELETRICIDADE DE 2 HORAS DE DURAÇÃO NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT EM 24 DE AGOSTO DE 2024			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 4.350,00 ANTECIPADOS REFERENTE AO TRANSPORTE E O RESTANTE ATÉ A DATA DO SHOW AG: 3129 COTA 13004064-3 SANTANDER 033 OBS: A ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NÃO ESTÃO INCLUIDAS NESSE VALOR			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Tangará da Serra - MT	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 10.950,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

OR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 10.950,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 10.950,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25



000050

Chave de Acesso da NFS-e

31062002217334934000162000000000001824073290469223

Número da NFS-e
18Competência da NFS-e
02/07/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
03/07/2024 11:14:19Número da DPS
40Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
03/07/2024 11:14:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
17.334.934/0001-62

Inscrição Municipal

Telefone
(31) 2515-6565Nome / Nome Empresarial
17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANIE-mail
voltzfer@gmail.comEndereço
POUSO ALEGRE, 2050, SANTA TEREZAMunicípio
Belo Horizonte - MGCEP
31015-104Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
50.467.574/0001-42

Inscrição Municipal

Telefone
(31) 99276-1307Nome / Nome Empresarial
WTM ENTRETENIMENTOS LTDA

E-mail

Endereço
PROFESSOR OSVALDO FRANCO, 20, A, CENTROMunicípio
Betim - MGCEP
32600-234

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.07.01 - Shows, ballet, danças,
desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Betim - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço
SHOW DA BANDA ELETRICIDADE NO FESTIVAL DO ROCK HOPE PUB EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO ROCK EM BETIM MG NO DIA 13/07/2024

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10% DE SINAL ATÉ A DATA DE 05/07/2024 E 90% NO DIA DO EVENTO ANTES DO SHOW.

CONTA: 13004064-3

AG: 3129

SANTANDER 033

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Betim - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 11.500,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 11.500,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 11.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 31062002217334934000162000000000001724070026526783 | NBS: 125022000

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25



Chave de Acesso da NFS-e

31062002217334934000162000000000001924076762586366

Número da NFS-e

19

Competência da NFS-e

08/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

08/07/2024 12:01:07

Número da DPS

41

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

08/07/2024 12:01:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	17.334.934/0001-62	-	(31) 2515-6565
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI		VOLTZFER@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
POUSO ALEGRE, 2050, SANTA TEREZA		Belo Horizonte - MG	31015-104
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	24.359.333/0001-70	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MUNICIPIO DE SALINAS		assessoria@projetos@salinas.mg.gov.br	
Endereço		Município	CEP
PROCOPIO CARDOSO, 7, CENTRO		Salinas - MG	39560-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Salinas - MG	-
Descrição do Serviço			
Contratação da atração Banda Eletricidade para apresentação de show musical no evento 06º Rock na Praça a ser realizado no dia 06 de julho de 2024 na Praça Moisés Ladeia em Salinas/MG			
Contrato nº 135/2024, Processo nº 121/2024, Inexigibilidade nº 044/2024 (Recurso: FUMTUR)			
Forma de Pagamento: 100% até o segundo dia útil após o evento			
BANCO SANTANDER 033			
AG 3129			
CC 13004064-3			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Salinas - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 11.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
-	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 11.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 11.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

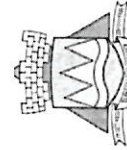
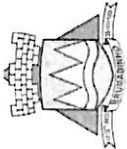
Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

30/07/25



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BRUMADINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia 157, Grajaú Brumadinho - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 10.749.222, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob o nº 121.705.906-76, residente e domiciliado em Brumadinho/MG, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, neste ato representada por seu titular, o Sr. **FERNANDO GERALDO SILVA**, inscrito no CPF/MG sob o nº 892.397.766-72, residente e domiciliado em Brumadinho/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.334.934/0001-62, com sede na Rua Hermilo Alves, nº 159, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte neste ato representada pelo Sr. **PAULO TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**, inscrito no CPF sob nº 034.894.266-78 e portador da Cédula de Identidade nº MG10095747 expedida pela SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, firmado com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação da BANDA ELETRICIDADE por meio da empresa PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI, para realização de show artístico musical no dia 02 de agosto de 2025 no 1º CIRCUITO GASTRONÔMICO SABORES DAS BRUMAS, em Brumadinho/MG, horário a definir, com duração 110 (cento e dez) minutos de apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, além de outras previstas neste CONTRATO, a perfeita execução dos serviços descritos:
2.1.1 - Comparecimento da banda, com seus integrantes, em dia e horário estipulados na Cláusula Primeira - Do Objeto deste CONTRATO.
2.2 - Na execução e prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02022.001.13.392.0011.2.243.339039.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O valor dos serviços contratados é de R\$11.000,00 (onze mil reais).
4.2 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Contratante após recebimento definitivo do serviço.
4.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
4.4 - Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) - O prazo de validade;
b) - A data da emissão;
c) - Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) - O período de prestação dos serviços;
e) - O valor a pagar; e
f) - Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF
g) nos casos de prestação de serviços/fornecimentos por terceiros, o contratado deverá informar também as retenções a serem feitas da terceirizada, bem como apresentar o respectivo documento fiscal.
4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
4.6 - O pagamento será efetuado através de PIX, agendado para pagamento até o dia 02/08/2025, de acordo com a proposta apresentada, devendo para isto, a CONTRATADA, apor à nota fiscal, chave pix, número da conta corrente, da agência e nome do banco. A apresentação musical será executada pela CONTRATADA mediante o envio do comprovante da transação bancária referente ao pagamento do serviço."
4.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada será obrigada a executar o objeto desta Contratação de acordo com as previsões que integram o termo de referência em estrita obediência à legislação vigente, cabendo-lhe ainda:

- 5.1.1 - Executar devidamente o objeto do contrato, conforme Proposta Comercial apresentada;
- 5.1.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação elegidas na contratação;
- 5.1.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 5.1.4 - Apresentar valores em conformidade com outras apresentações em outros eventos, mediante comprovação através de notas fiscais;
- 5.1.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento do transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem, pela alimentação, abastecimento de combustível, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, taxas e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.6 - Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.1.7 - Credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

5.1.8 - Estar no local com antecedência do início da apresentação, uma vez satisfeitas as condições aqui preestabelecidas, sendo que, em caso de atraso não justificado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades cabíveis e constantes no termo de referência e instrumento contratual.

5.1.9 - Respeitar e cumprir todas as obrigações convenencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

5.1.10 - Comunicar previamente com antecedência mínima de 10 dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotado providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

5.1.11 - É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo equipamento de palco de sua utilização, ou seja, teclado, bateria, guitarras, contrabaixo, instrumentos

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET**

de percussão e equipamentos de efeitos (CONFORME O TIPO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA). Assegurar a boa qualidade dos serviços da apresentação artística;

5.1.12 - As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA

5.1.13 - Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

5.1.14 - É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

5.1.15 - Será de responsabilidade do CONTRATANTE as despesas de pagamento de impostos, multas e qualquer ônus junto ao Órgão do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, desde que legalmente seja de sua responsabilidade.

5.1.16 - O Contratado deve atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Para o cumprimento deste CONTRATO, a CONTRATANTE obriga-se a empenhar os recursos necessários aos pagamentos e a pagar as faturas emitidas por parte do CONTRATADA nos termos pactuados para tanto;

6.2 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;

6.3 - Responsabilizar-se pela estrutura de palco, som e luz (conforme rider técnico), estrutura de camarim;

6.4 - Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

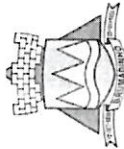
6.5 - Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;

6.6 - Notificar a Contratada quando necessário, fixando-lhe prazo sobre irregularidades encontrada no objeto, assim como da aplicação de eventuais penalidades;

6.7 - Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura, devendo identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, em atendimento ao art. 94, §2º da Lei 14.133/2021.

6.8 - As despesas de propaganda que a CONTRATANTE promover, correrão exclusivamente por sua conta.

6.9 - É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a paralisação das funções da CONTRATADA em virtude de falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando, nesse caso a CONTRATADA isento de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato, ficando, ainda o CONTRATANTE



responsável por quaisquer danos que venham ocorrer com os equipamentos da CONTRATADA ou nas pessoas físicas dos músicos, técnicos etc. É de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar para instalação no palco, no mínimo, 02 (dois) extintores de CO2 e 02 (dois) extintores de pó químico.

6.10 - Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;

6.11 - Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas no contrato;

6.12 - Declarar os serviços efetivamente prestados;

6.13 - Disponibilizar espaço físico com condições para realização da participação do artista pela Contratada;

6.14 - Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

6.15 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura Municipal quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da adjudicatária

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MÃO DE OBRA

7.1 - A CONTRATADA se responsabiliza civil e criminalmente pelos artistas, componentes da Banda e, supervisionará os serviços objeto deste contrato, ficando a mesma como única responsável pelo fiel cumprimento das obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, não havendo nenhum vínculo empregatício entre os mesmos e o CONTRATANTE, tampouco solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1 - O presente contrato se iniciará no dia da assinatura e se encerrará um dia após o show.

8.2 - Os prazos e obrigações previstos neste contrato vigorarão, independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

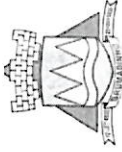
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;



9.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da prestação o serviço sem motivo justificado;

9.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa;

9.1.8 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste processo.

9.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 - Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

9.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.7 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

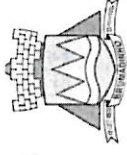
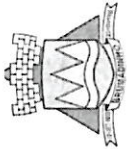
9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 - A aplicação das sanções previstas neste termo de referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET**



9.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 - O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este termo de referência

9.12- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato se dará:

10.1.1 - Amigavelmente, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE;

10.1.2 - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente contrato.

10.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todo método e processo de inspeção, verificação e controle a ser adotado pelo CONTRATANTE.

11.2 - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

11.3 - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do contrato na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança, por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o

presente contrato como Título Executivo, na forma do disposto no art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

11.4 - Igualmente, se verificada nos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do contrato.

11.5 - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará os serviços do objeto deste contrato.

11.6 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste contrato.

11.7 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência de Licitação.

11.8 - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

11.9 - Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que verificará a sua perfeita execução até o integral cumprimento definitivo do objeto.

12.2 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura atuará como gestor e fiscal da execução do objeto contratual.

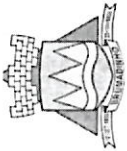
12.3 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura atestará a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

13.1 - O não exercício de direitos assegurados neste contrato ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo

CONFERE COM
O ORIGINAL
O ORIGINAL
O ORIGINAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da comarca Brumadinho para dirimir quaisquer questões relativas a interpretação, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Aplicam-se aos casos omissos as demais disposições contidas na legislação constante no preâmbulo deste instrumento, bem como às demais espécies normativas que disciplinam a matéria alinente ao objeto do presente contrato.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Brumadinho, 02 de julho de 2025

Gabriel Augusto Parreiras
Chefe de Gabinete
Prestado pelo Sr. *Gabriel Augusto Parreiras*

GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS
MUNICÍPIO DE BRUMADINHOMG
CONTRATANTE

Paulo de Tarso Souza Santos Morsani
FERNANDO GERALDO SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prestado pelo Sr. *Paulo de Tarso Souza Santos Morsani*

FERNANDO GERALDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

g *wb*
Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI
Data: 02/07/2025 18:33:55 -0300
Verifique em <http://verificar.it.gov.br>

PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI: 03468426678
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo de Tarso Souza Santos Morsani
Nome: *Paulo de Tarso Souza Santos Morsani* CPF: *112.515.446-53*

Paulo de Tarso Souza Santos Morsani
Nome: *Paulo de Tarso Souza Santos Morsani* CPF: *075.755.274-56*

Secretaria Municipal de
Administração

Telefone: (51) 3997-0240
Rua Maria Nere, 157, Glória - CEP: 92450-120

CONFERE COM
O ORIGINAL
DA INTERNET

000065



ELETRICIDADE

CAPITAL INICIAL

COVER

Primeira banda cover do Capital Inicial, a banda ELETRICIDADE foi criada em Agosto de 1999 em Belo Horizonte - MG a banda vem desde então tocando os maiores sucessos do Capital Inicial pelo Brasil a fora, já são quase 23 anos de estrada.

Seu nome é uma homenagem ao quinto álbum da banda brasileira de rock Capital Inicial, lançado em 1991.

A banda já se apresentou em várias cidades e capitais de estados como Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e principalmente no estado de Minas Gerais.

A banda também já se aventurou por programas de rádio e TV, participou em 2018 do programa Ricardo Amado da 98 FM, 2011 participou do programa Domingão do Faustão da rede Globo, em 2014, 2015 e 2016 do programa Máquina da Fama do SBT apresentado pela Patrícia Abravanel, em 2017 participou do Programa Silvío Santos.

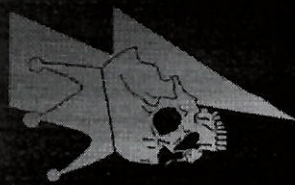
Já representamos o Capital Inicial com vários artistas de renome como Pitty, CPM22, Carmem Manfredini (irmã do Renato Russo), Fê Lemos (Aborto Elétrico e Capital Inicial), Marcão Britto (Charlie Brown Jr.), Egypcio (Tihuana), TiaNastácia, Eduardo Paraná (Legião Urbana) entre outros.

A BANDA

Paulinho Morsani - Voz e Violão
Guto Capelo - Contra-baixo
Bruno Mossri - Bateria
Paulo Nogueira - Guitarra
Matheus Xavier - Guitarra

Telefone: 31 9 9919 9037
Email: capitalinicialcoverbh@gmail.com

capitalinicialcover.com



SOBRE A BANDA

ELETRICIDADE

Primeira banda cover do Capital Inicial, formada em agosto de 1999. Com o timbre idêntico ao do vocalista Dinho Ouro Preto e aparência física de arrepiar, a banda ganhou vários prêmios de rádio e TV. Seu nome é uma homenagem ao quinto álbum do Capital Inicial.

DISCO DE OURO
EM 1999

— AS VÍDEO —
SILVIO SANTOS

— AS VÍDEO —
SILVIO SANTOS

Clique para assistir os vídeos!

000067

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

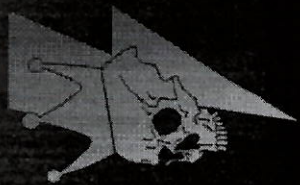


QUEM JÁ CONFIOU EM NOSSO TRABALHO



000068

Handwritten signatures and initials in blue ink.

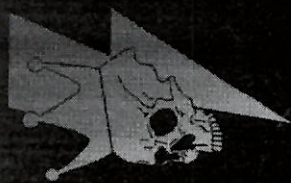


QUEM JÀ ASSISTIU

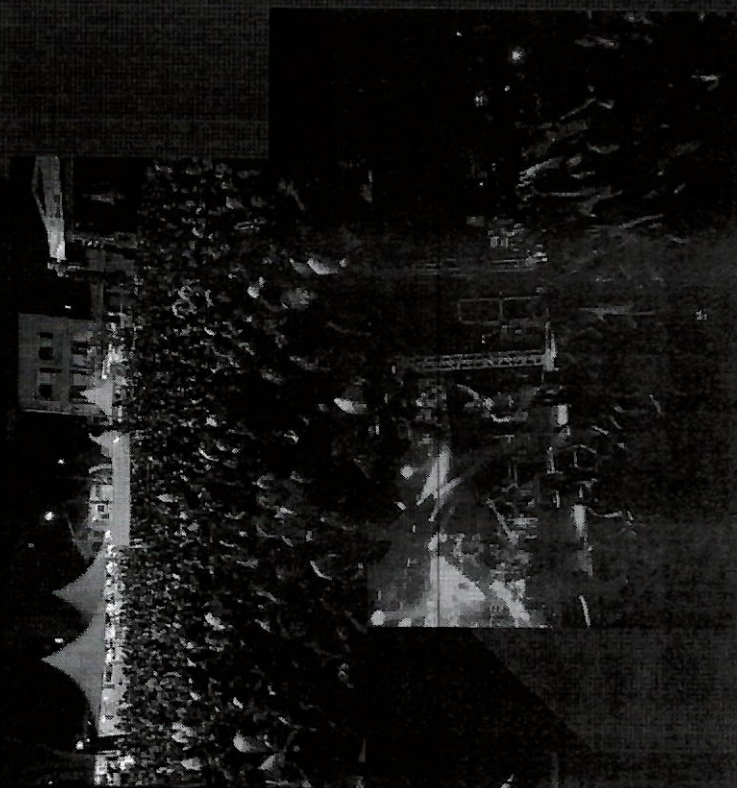


000069
28

R
b
C.
C.
P.



COMO VOCÊ IRÁ
SE SENTIR



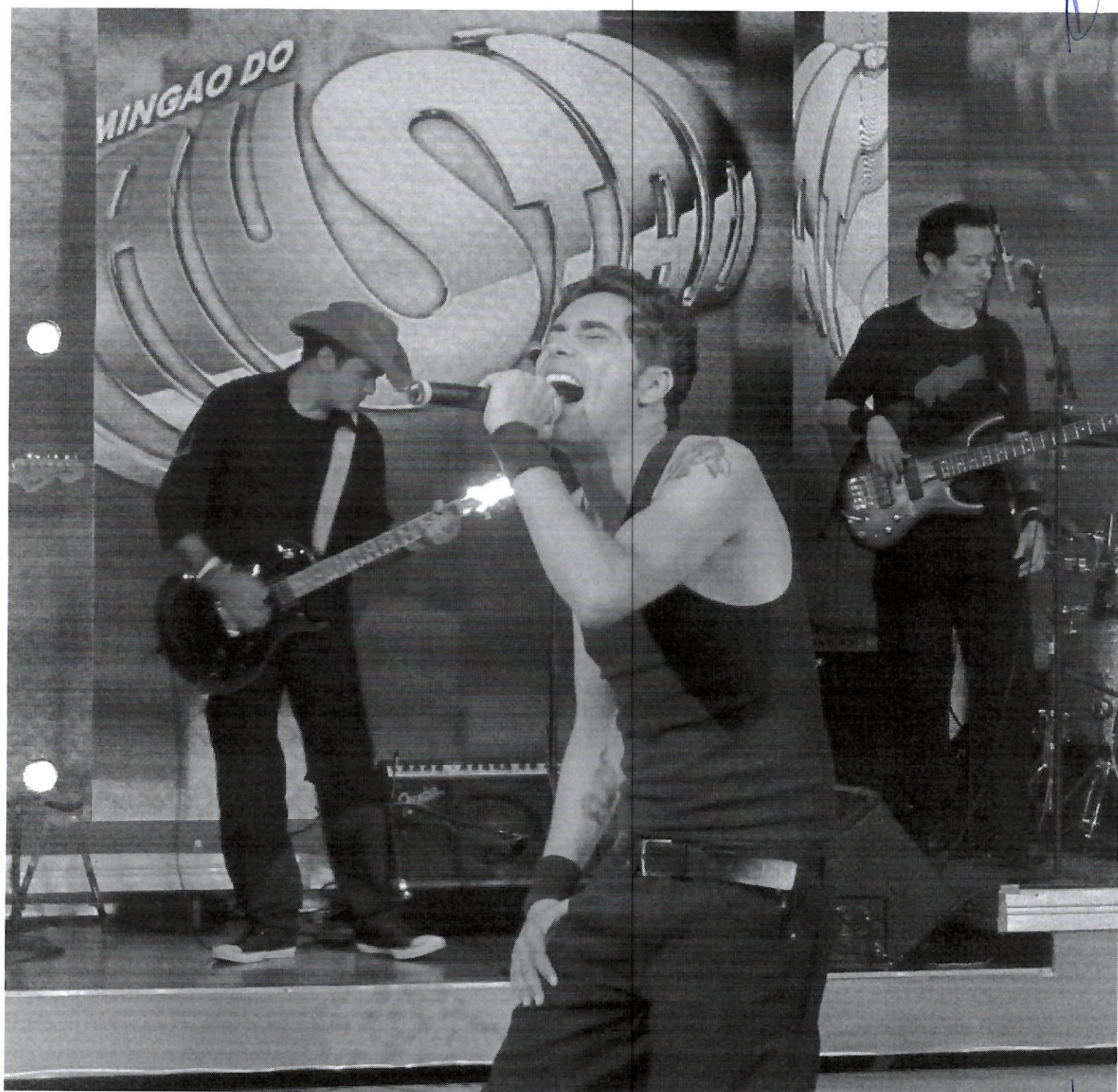
000070

AB

ne
le
ri

B

D



L. S. R.

000072 *AB*

PAULINHO MORSANI E PATRÍCIA ABRAVANEL



AB

g

φ

h.

ne

PAULINHO MORSANI E SILVIO SANTOS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

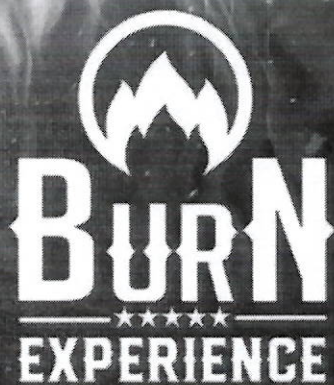
[Handwritten mark]

FESTIVAL DE VERÃO - MILHO VERDE-MG



48

00007518
VP


BURN
★★★★★
EXPERIENCE

EVENTO
ALL INCLUSIVE
PREMIUM

SÁBADO
27
MAIO
DAS 13H ÀS 20H

Marques
PRODUÇÕES



DINO FONSECA • LUREX
ACOUSTIC SESSIONS QUEEN COVER

UNDERGROUND • ELETRICIDADE • DJ RAFA
ROCK BAND CAPITAL INICIAL COVER BUENO

LOCAL: CASA DE RETIROS SÃO JOSÉ - DOM BOSCO / BH
INGRESSOS: SYMPLA.COM.BR

Handwritten signature and initials.

Instagram

000076

Iniciar sessão

Regista-te



eletricidadeoficial e 4 outras
pessoas

...

São João do Paraíso MG - A Nossa Cidade



eletricidadeoficial • 2 d

E nesse sábado em São João do Paraíso
MG! Bora pro @tiasmotorock !



Ainda sem comentários.

Inicia a conversa.



26 gostos

há 2 dias

Inicia sessão para gostar ou comentar

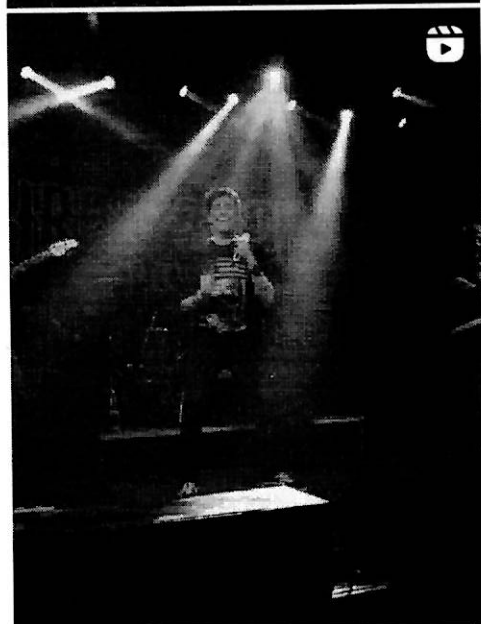
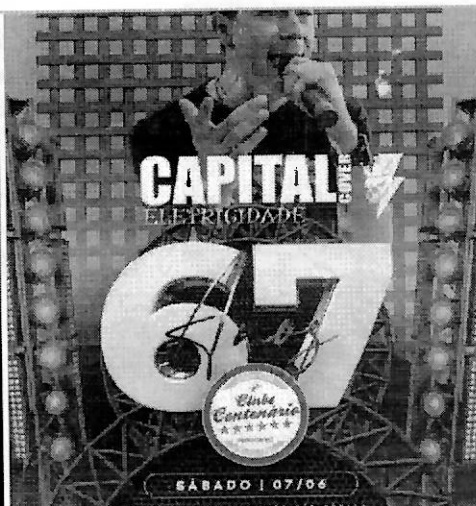
Mais publicações de eletricidadeoficial



Instagram

Iniciar sessão

Regista-te



Ver mais publicações

g